



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO Nº. 05/2006

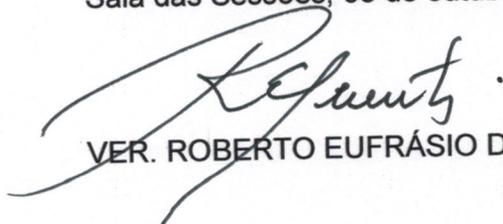
O **VEREADOR** que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal **INDICA** ao senhor Prefeito Municipal que seja estabelecido prazo para pagamentos dos funcionários públicos até o quinto dia útil.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a grande maioria dos compromissos financeiros assumidos pelos servidores públicos municipais vencem até o quinto dia útil de cada mês e que o pagamento dos vencimentos tem ocorrido em datas incertas, o que ocasiona diversos transtornos de ordem financeira, impõe-se, por necessária, a fixação de data base para o pagamento dos servidores públicos municipais, a fim de que os mesmos possam melhor atender seus compromissos financeiros, sem o pagamento de multas e encargos que oneram em demasia os parcos vencimentos recebimentos pelos servidores.

Assim, após aprovação dos nobres pares, que também estão engajados para a melhoria das condições remuneratórias dos servidores públicos municipais, requer-se o encaminhamento ao Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2006.

  
VER. ROBERTO EUFRÁSIO DE FREITAS